



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1734

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Atos de Pessoal	4
Averbação de Tempo de Contribuição	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	5

PREFEITO MUNICIPAL
ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

	Prefeitura	(067) 3465 1133
Vice-Prefeita		
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Chefe de Gabinete do Prefeito	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
Procurador Geral	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Administração	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
Secretário Municipal de Finanças	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Planejamento	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
Secretário Municipal de Saúde		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
Secretária Municipal de Assistência Social		
SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES		
Secretário Municipal de Infraestrutura		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
ALEX BARBOSA		
Controlador Geral		
RAUL FERNANDO GARCIA		
Ouvidor Geral		
JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA		

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Outros atos oficiais****TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ E O MUNICÍPIO DE JUTI, VISANDO O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite n.º 382, Centro, CEP 79.720-000, na cidade de Jateí-MS, representado pelo Prefeito Municipal, ERALDO JORGE LEITE, inscrito no CPF sob o n.º 049.051.991-15, e o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.644.296/0001-41, com sede na Avenida Gabriel de Oliveira n.º 1000, Centro, CEP 79.955-000, na cidade de Juti-MS, representado pelo Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, inscrito no CPF sob o n.º 366.598.781-49, resolvem celebrar o presente termo de cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a disponibilização de transporte escolar aos alunos matriculados em rede de ensino situada no Município de Jateí-MS que residem nas áreas rurais (Fazenda/Sítio/Estância) localizadas no Município de Juti, vizinhas ao primeiro Município;

1.2. O aluno só fara jus ao transporte escolar objeto do ajuste, quando sua residência for mais próxima aos estabelecimentos de ensino do Município de Jateí, quando comparado com a distância dos estabelecimentos situados no Município de Juti.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DESPESAS**2.1. DO MUNICÍPIO DE JATEÍ**

2.1.1. Fornecer transporte escolar aos alunos regularmente matriculados nas redes de ensino existente neste município;

2.1.2. O transporte escolar objeto deste ajuste abrange apenas aos alunos matriculados no ensino fundamental e médio;

2.1.3 O Município de Jateí se responsabiliza única e exclusivamente pelas despesas inerentes ao transporte, tais como: ônibus, motorista, combustível, troca de óleo, manutenção preventiva, pneus, monitores entre outros.

2.2. DO MUNICÍPIO DE JUTI

2.2.1. Realizar a manutenção do trajeto que é executado pelo ônibus escolar do Município de Jateí;

2.2.2. A manutenção abrange apenas as estradas, rodovias, servidões ou passagens que vá de área rural que reside o aluno, localizada no Município de Juti, até a estrada mais próxima do Município de Jateí;

2.2.3 O Município de Juti se responsabiliza única e exclusivamente pelas despesas inerentes a manutenção do trajeto, tais como: maquinários, operador, combustível, manutenção preventiva, entre outros.



DEBORA CRISTINA
DA SILVA
VALENTE:3694085
7850

ERHALDO JORGE
LEITE:04905199
115

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. O presente instrumento poderá ser alterado, havendo interesse das partes, através de Termos Aditivos, respeitada a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste instrumento será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura, o termo de parceria deverá ser publicado no Diário Oficial de cada Município.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO

7.1. Constitui motivo para a rescisão unilateral da presente parceria, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento injustificado de quaisquer das cláusulas pactuadas.

7.2. A rescisão consensual ocorrerá quando as partes resolverem pôr fim à relação de parceria, devido à falta de interesse, através de decisão aceita por ambos, e sua materialização deverá ser formalizada por meio de termo de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento.

E, para a firmeza e validade do que ficou pactuado, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

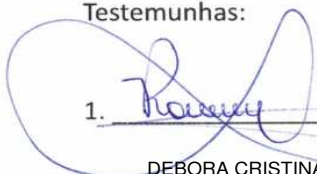
Juti-MS, 18 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE:04905199115
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito de Jateí-MS

Assinado digitalmente por ERALDO JORGE LEITE:04905199115
ND: C-BR, O-ICP-Brasil, OU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU-RFB e-CPF-A3, OU-AC VALID RFB V3, OU-AR POLO CERTIFICADORA, OU-Preencial, OU-2072526800104, CN=ERALDO JORGE LEITE:04905199115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 08:30:20-04'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.3


GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito de Juti-MS

Testemunhas:



1. _____ CPF N.º 595.251.261-53

Assinado digitalmente por DEBORA CRISTINA DA SILVA
VALENTE:36940857850
ND: C-BR, O-ICP-Brasil, OU-Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU-RFB e-CPF-A3, OU-AC ONLINE RFB V3, OU-AR POLO CERTIFICADORA, OU-Preencial, OU-2072526800104, CN=DEBORA CRISTINA DA SILVA VALENTE:36940857850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.19 08:30:38-04'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.3

2. **VALENTE:36940857850** CPF N.º _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 19/04/2024 às 10:13:49 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dcac-0669-9074-b6eb>

Atos de Pessoal

Averbação de Tempo de Contribuição

PORTARIA Nº 095, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pela Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, do servidor que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **LOURDES FERNANDES ALVES NERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe O, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **557** (quinhentos e cinquenta e sete) dias, correspondente a 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, de acordo com a C.T.C. nº 233/2021, emitida em 25/05/2021, pela Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, relativo aos períodos abaixo descritos:

a) 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, referente aos períodos compreendidos entre 10/02/1992 a 31/12/1992 e 15/05/1995 a 31/12/1995, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 19 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS do servidor que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe O, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **3.876** (três mil oitocentos e setenta e seis) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com a C.T.C. emitida em 19/11/2023 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 25001010.1.00199/23-7, relativo aos períodos abaixo descritos:

a) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 19 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008.2024
PROCESSO SELETIVO 001.2021**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, prorrogado através do Decreto n. 062/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 19 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008.2024

SEDE DO MUNICIPIO

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
31º	MARINEIDE LANZA DA SILVA

32º

NILMA DE BRITO CAIRES

Os candidatos classificados de 29º a 30º lugar, para a vaga acima mencionada, foram considerados desistentes por não comparecer ou se manifestar, dentro do prazo mencionado no edital 007.2024, publicado no dia 12 de abril de 2024, no diojateí nº 1729.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012.2024**PROCESSO SELETIVO 001.2024**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 012/2024, de 22/02/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 22/02/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 19 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012.2024

LOCALIDADE: ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

CLAS	NOME DO CANDIDATO
10º	DILAINE SILVA MEDEIROS

· As candidatas classificadas em 8º e 9º lugar, para a vaga acima mencionada, foram consideradas desistentes por não comparecerem ou se manifestarem, dentro do prazo mencionado no edital.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035.2024
PROCESSO SELETIVO 002.2021**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 19 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035.2024

CARGO: AJUDANTE DE COZINHA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
16º	IVANIR APARECIDA GONÇALVES



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dcac-06b9-9074-b6eb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1734, ano VII, veiculado em 19 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 19/04/2024 às 10:13:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dcac-06b9-9074-b6eb>